



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 019/2023-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de curso – *TCC, do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, Modalidade a Distância*, Campus Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET/SEHLA/G, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Resolução nº 058/2006-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o parecer nº 00014-15/02/2023 -CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 1249/2023, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de *Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, Modalidade a Distância*, Campus Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos,
Presidente CONSET-SEHLA/G



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**REGULAMENTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023,
MODALIDADE A DISTÂNCIA,
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

UNICENTRO

2023

2

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

SUMÁRIO

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA	3
---	---

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS	3
---	---

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC.....	4
----------------------------------	---

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA VALIAÇÃO DO TCC DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.....	4
--	---

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC	6
---	---

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS.....	7
-----------------------	---

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
-----------------------------	---

ANEXOS



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

CAPÍTULO I

DO CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, através das disciplinas de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura I, Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, ofertadas pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Modalidade a distância, no *Campus* Universitário Santa Cruz, nos polos da UAB.

Parágrafo único - Ao integrar a estrutura curricular desse Curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico, como condição para a integralização do seu Curso.

Art. 2º O TCC do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa da UNICENTRO, Currículo 2023, Modalidade a distância, *Campus* Universitário Santa Cruz, é definido como um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo acadêmico, sob orientação de um professor devidamente selecionado para a função de orientador de TCC, e submetido à aferição e aprovação de uma banca avaliadora, composta pelo professor orientador e por dois outros membros, sendo: um professor pertencente ao Curso de Letras, selecionado pelo orientador, e o outro membro o tutor do polo, obrigatoriamente.

Art. 3º Esse trabalho deve estar em consonância com as linhas de pesquisa dos grupos cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e certificados pela UNICENTRO como institucionais. Além daquelas definidas no âmbito do próprio curso, quais sejam: Literatura e Ensino; Texto e Discurso; Língua Portuguesa e Ensino; Literatura, História e Memória; Descrição e Análise Linguística. O TCC deve ser apresentado em forma de artigo, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo V, deste Regulamento.

Art. 4º Os objetivos essenciais do TCC são:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – oportunizar ao acadêmico o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;

II – propiciar ao acadêmico a produção e disseminação do conhecimento científico.

III – propiciar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do acadêmico.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 5º As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 6º A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I – versar sobre conteúdo pertinente à área de Letras;

II – o tema do TCC deve vincular-se a uma das linhas de pesquisa dos diferentes grupos de pesquisa da Instituição, ou das linhas definidas no âmbito do próprio curso.

Art. 7º Delimitado o tema do TCC, o acadêmico deve formalizar sua intenção de pesquisa, junto à Coordenação do Curso, via disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, cujo docente coordena o processo de TCC, mediante formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II, deste Regulamento, no qual deve constar breve resumo da pesquisa a ser executada.

Art. 8º Fica preservado o direito de o acadêmico solicitar a mudança da orientação indicada pelo professor da disciplina Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, coordenador do TCC, desde que observadas as seguintes exigências:

I – protocolizar solicitação formal à Coordenação do Curso, até a data divulgada pela coordenação seguindo as etapas descritas no calendário constante no anexo I, justificando o motivo da troca;

II – aprovação do Núcleo Docente Estruturante e anuência do orientador anterior, bem como do novo orientador.

Art. 9º A intenção do TCC apresentada pelo acadêmico deve ser referendada pelo professor orientador, mediante carta de aceite, conforme modelo constante no Anexo III, deste Regulamento, e homologada pelo Núcleo Docente Estruturante.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 10º O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser feitos pelo professor orientador e pelo professor da disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 11º Para aprovação em TCC, o acadêmico deverá ter nota mínima, da avaliação da banca examinadora, de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Esta nota será calculada a partir da média aritmética entre os valores atribuídos ao acadêmico pelos componentes da banca, considerando a etapa de avaliação escrita e da avaliação oral, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC, no Sistema de Gestão Universitária (SGU).

§1º Os acadêmicos com frequência regular cuja nota final na etapa de avaliação escrita esteja entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove) têm oportunidade de reformular o texto e reapresentá-lo para a Banca Examinadora. Em caso de aprovação, na segunda apresentação do texto escrito, o aluno é avaliado pela Banca Examinadora com a nota 7,0 e segue para a etapa de avaliação oral, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos para essa etapa. Os critérios de avaliação de ambas as etapas se encontram nos anexos VI e VII desse regulamento.

§2º Os acadêmicos reprovados, conforme situação descrita no parágrafo anterior, terão até 20 dias, no prazo máximo, para apresentar outra versão (escrita) do TCC e submeter-se a uma nova avaliação da Banca Examinadora.

§3º A Banca Avaliadora deve ser composta pelos mesmos membros em ambas as etapas de avaliação.

§4º Não cabe segunda apresentação do TCC na etapa de avaliação oral do trabalho.

§5º O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado ao aluno pesquisador, no transcurso da realização do TCC, até a sua conclusão, por meio de pareceres, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU).

§6º O orientador deve comprovar o acompanhamento do desenvolvimento da(s) pesquisa(s) através de relatórios constantes no SGU.

Art. 12º O trabalho completo corrigido deve ser submetido no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), após anuência do professor orientador, até a data divulgada pela Coordenação, conforme as etapas do calendário constante no anexo I.

Art. 13º O professor orientador, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), deve proceder às orientações disponíveis em “Acompanhamento Prévio” e, em caso de aceite do trabalho, deve selecionar a Banca Avaliadora, que tem o prazo de quinze dias, a partir da sua entrega pelo acadêmico, para avaliá-lo.

§1º A avaliação é realizada por três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação em documento próprio, constantes no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento em duas etapas: Avaliação Escrita e Avaliação Oral. O resultado da avaliação é publicado posteriormente, no próprio sistema, sendo a banca soberana em sua avaliação.

§ 2º Se aprovado na etapa da avaliação escrita, o aluno segue para a avaliação oral, na qual deverá expor oralmente o tratamento dado ao tema, durante o tempo de até 15 minutos, no prazo máximo, considerando a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho, sem perder de vista sua totalidade e os conhecimentos necessários para sua elaboração, demonstrando capacidade de responder aos questionamentos da Banca Examinadora e levantando argumentos coerentes com o referencial teórico adotado.

§ 3º Após a apresentação do trabalho, há um tempo determinado em 20 minutos para os questionamentos dos professores componentes da Banca Examinadora ao acadêmico sobre o trabalho. Depois, os docentes avaliadores podem fazer suas considerações finais durante o tempo de 10 minutos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 4º A avaliação é realizada a seguir, com a presença somente dos três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação, observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento, registrando-a no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) no momento da banca. O resultado da avaliação é publicado posteriormente.

§ 5º O processo de apresentação do TCC à Banca é público, havendo única e exclusivamente interferência da Banca.

Art. 14º Se o aluno não concluir o trabalho na data prevista pelo cronograma divulgado pela Coordenação, ele está reprovado na disciplina, salvo nos casos previstos por lei.

Art. 15º Nos casos previstos por lei, o acadêmico que não concluir o TCC dentro do prazo estipulado deve formalizar pedido de prorrogação, mediante justificativa, via protocolo, até a data fixada para entrega do TCC.

§1º O Núcleo Docente Estruturante analisa a situação e emite parecer.

§2º Em caso de parecer favorável, o prazo é prorrogado em no máximo 10 dias, contados da data fixada para entrega do TCC.

Art. 16º Caso seja constatado plágio no artigo, independentemente de sua extensão, o aluno fica reprovado, com nota zero.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 17º A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e na avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – Coordenação do Curso de Letras/Departamento de Letras – DELET/G;
- II – Professor responsável pela disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II;
- III – Professor orientador do TCC;
- IV – Banca avaliadora.
- V – Acadêmico

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18º À coordenação do curso compete:

I – assumir a responsabilidade pela operacionalização do TCC, definido curricularmente para o seu curso;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- II – acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;
- III – encaminhar à divisão de apoio acadêmico, Diap, a listagem dos nomes dos alunos que deram cumprimento ao TCC e a nota obtida no final do processo;
- IV – definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC;

Art. 19º Ao professor responsável pela disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II compete:

- I – viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do TCC pelo acadêmico;
- II – fornecer a estrutura do artigo, bem como as bases, os fundamentos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT;
- III – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das pesquisas de seus alunos.
- IV – Coordenar todo o processo de produção e avaliação do TCC, desde a mediação para a formalização da relação orientador/orientando até a finalização do processo.
- V – Reunir-se com a coordenação do curso e com os professores orientadores para que possam dialogar acerca do desempenho dos orientandos no processo de execução do TCC.

Art. 20º Compete ao professor orientador do TCC:

- I – formalizar a relação orientador/orientando através da entrega, à Coordenação do TCC, da carta de aceite assinada, conforme anexo III;
- II – orientar, acompanhar e avaliar o aluno na execução do TCC, em todas as suas fases, cumprindo os prazos estabelecidos pela Coordenação;
- III – dar a conhecer à Coordenação do Curso, bem como à Coordenação do TCC, o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC.
- IV – informar ao acadêmico sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização, até a sua conclusão;
- V – contribuir com sugestão de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando e produção científica à instituição;
- VI – observar todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas nesse Regulamento;
- VII – orientar o aluno durante todo o processo de elaboração até a defesa oral do TCC, de acordo com as datas e os horários disponibilizados na plataforma SGU.
- VIII – informar à Coordenação de Curso e ao professor coordenador do TCC, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas. Essa recusa não deve ser informada apenas no final do prazo para a entrega do TCC.

§1º Em caso de recusa, o professor orientador deve apresentar as justificativas para tal em tempo hábil para que a Coordenação de Curso, juntamente com o professor coordenador de TCC, possam indicar novo orientador dentre os já selecionados para a função e que este, assim como o acadêmico, tenham tempo hábil para redirecionar o trabalho de pesquisa sem prejuízos.

IX – definir e selecionar no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) e divulgar à Coordenação do TCC, a composição da Banca Examinadora em tempo hábil para a realização dos trabalhos dentro dos prazos previstos;

X – integrar a banca avaliadora do TCC para a emissão de parecer final.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§1º É permitido ao orientador indicar coorientador para o trabalho de pesquisa que orienta desde que justificada sua pertinência.

§2º O coorientador deve ser docente na área da pesquisa ou estar vinculado como aluno em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

§3º A coorientação deve ser aprovada pela Coordenação do Curso e Núcleo Docente Estruturante.

§4º O coorientador, não tendo sido selecionado pela instituição, não tem qualquer vínculo legal com o Curso ou com a instituição, estando, portanto, sob inteira responsabilidade do orientador.

§5º O coorientador não participa das bancas de avaliação, já que a integração da banca avaliadora é uma competência do orientador.

Art. 21º Compete à banca avaliadora:

I – observar todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas nesse Regulamento.

II – avaliar o TCC, respeitando os critérios estabelecidos pela Coordenação e Núcleo Docente Estruturante, conforme fichas de avaliação constante no Anexo VI e VII, deste Regulamento.

III – Elaborar pareceres acerca do trabalho avaliado, conforme exigido no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), visando contribuir para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao acadêmico e produção científica à instituição;

Art. 22º Compete ao acadêmico:

I – Elaborar carta de intenção de pesquisa (anexo II), que será encaminhada aos orientadores pelo professor da disciplina, coordenador do TCC. Essa carta, posteriormente, deve ser assinada pelo acadêmico e submetida em espaço próprio da disciplina no Moodle.

II - Após a formalização do aceite pelo orientador, o acadêmico deve submeter o projeto de pesquisa, conforme anexo IV, para apreciação do orientador.

III – desenvolver o trabalho segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento, lido e discutido na disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, e a orientação do professor orientador;

IV – Cumprir os prazos e o cronograma de atividades definidos pelo orientador.

V – Cumprir os prazos divulgados pela Coordenação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Departamental – CONDEP/DELET/G – do Departamento de Letras

Art. 24º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Odinei Fabiano Ramos,
Presidente CONSET-SEHLA/G



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

ANEXO I

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS
Último dia para formalizar intenção de Pesquisa	Consultar a Coordenação		
Entrega da Carta de Aceite ao DELET/G	Consultar a Coordenação		
Entrega do Projeto de Pesquisa ao Orientador e ao Professor de TCC		Consultar a Coordenação	
Entrega de Novo Projeto em caso de mudança de orientador ou necessidade de correções		Consultar a Coordenação	
Entrega do Trabalho Completo para a Coordenação do Curso e SGU			Consultar a Coordenação
Pedido de Prorrogação de Pesquisa ao Protocolo			Consultar a Coordenação



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

ACADÊMICO (A): _____

TURMA: _____

BREVE RESUMO DA LINHA DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR:

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURA DO ACADÊMICO:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

CARTA DE ACEITE PROFESSOR ORIENTADOR

ORIENTANDO(A) _____ . POLO _____

LINHA DE PESQUISA _____

TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA _____

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) _____

Guarapuava, _____ de _____ de _____

UNICENTRO

Assinatura de Professor(a) Orientador(a) do TCC



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

1. TÍTULO PROVISÓRIO DA PESQUISA

NOME DO AUTOR

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

2. INTRODUÇÃO:

Escrever sobre o que pretende analisar. O interesse sobre o assunto. Os estudos que já existem. Delimitar o tema. Apresentar a justificativa e a relevância do tema. Explicar a estrutura do trabalho. Formular claramente o problema que se quer investigar. Poderão ser elaboradas hipóteses iniciais.

3. OBJETIVOS – Definir objetivo geral e objetivos específicos

4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS – Mencionar os principais suportes teóricos que vão alicerçar a análise.

5. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS - a metodologia deve abordar todos os procedimentos que serão utilizados na pesquisa. Ela trata de como a pesquisa será desenvolvida. Destacar o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa / quantitativa ou qualitativa). Os instrumentos e técnicas para coleta e análise de dados (questionários, formulários, entrevistas, pesquisa bibliográfica, ex-post facto, constituição do arquivo, recorte, seqüências discursivas...).

6.

7. CRONOGRAMA

*O quadro abaixo é uma sugestão

Atividades	ano					
	mês	mês	mês	mês	mês	mês
Delimitação do tema						
Entrega e apresentação do projeto						
Produção inicial do artigo						
Análise dos dados						
Revisão						
Entrega final						
Defesa pública						



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

7. REFERÊNCIAS (observar as normas sobre referências no anexo V)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGOS

- 1) Os artigos deverão ser digitados em programas de processamento de textos (Word, Open Office) e submetido para apreciação do orientador e banca avaliadora via SGU;
 - 2) Configuração da página: tamanho A4 (210 x 297 mm), texto justificado com margens esquerda e superior de 3cm, e margens direita e inferior de 2 cm;
 - 3) Limite de páginas: no mínimo doze (12) e no máximo dezoito (18), incluídos figuras, gráficos e referências, mas excluindo os anexos e apêndices;
 - 4) Fonte: Arial, corpo 12 e 10 para resumo, palavras-chave, citações longas e notas de rodapé; a fonte selecionada deve ser utilizada em todo o texto.
 - 5) Espaçamento: 1,5 para o corpo do texto e 1,0 (simples) para resumo, palavras-chave, citações longas, notas de rodapé e referência bibliográfica. O texto deve estar justificado em todo o documento. Dar um espaço de 1,5 entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações longas, tabelas e ilustrações. Dar um espaço de 1,0 (simples) entre itens bibliográficos;
 - 6) Apresentar o artigo na seguinte sequência: Título, Nomes do(a) autor(a); Nome do(a) Orientador(a), Linha de pesquisa na qual o trabalho se insere, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Referências Bibliográficas, Anexos e Apêndice (quando houver);
 - 7) Título centralizado, em maiúsculas, fonte 12, em negrito, na primeira linha da primeira página, espaçamento simples;
 - 8) Nome do(a) autor(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, separado do título por um espaço simples entre linhas. Indicar *e-mail logo abaixo do nome*;
 - 9) Nome do(a) orientador(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do endereço de e-mail do autor do artigo, seguido da palavra “orientador(a)” entre parênteses;
 - 10) Linha de pesquisa: na margem direita, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do nome do(a) orientador(a);
- *Os itens 7, 8 e 9 figuram em espaço simples sem espaçamento entre um item e outro.
- 11) Resumo de no máximo 300 palavras, contendo especificação dos objetivos do trabalho, breve descrição da metodologia, resultados e conclusão; deve ser apresentado em parágrafo único, fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples, alinhamento justificado. A palavra resumo deve ser grifada em negrito.
 - 12) Palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula (;); apenas a primeira letra de cada palavra deverá ser grafada com letra maiúscula; devem ser apresentadas na mesma formatação do resumo, separadas deste por um espaço simples entre linhas. O termo palavras-chave deve ser grifado em negrito.
 - 13) Seções e subseções do artigo são apresentados sem adentramento, em negrito, sem numeração; apenas a primeira letra de cada subtítulo deve ser maiúscula;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

14) Citações integrantes do texto deverão ser grafadas entre aspas, no mesmo estilo de fonte.

Deve-se adotar o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação de página quando a citação for literal/direta.

Exemplo:

Para o autor, “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça” (KONDER, 2002, p. 93).

Ou

De acordo com Konder (2002, p. 93), “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça”.

15) Citações com 4 linhas ou mais deverão ser separadas do texto por dois espaços simples (antes e depois) num parágrafo próprio, sem aspas, fonte 10 e todas as suas linhas deverão apresentar um único afastamento de 4 cm a partir da margem esquerda. No caso de autores apenas referidos (não citados), deve-se indicar seu sobrenome, em maiúsculas, e o ano de publicação, ambos entre parênteses e separados por vírgula. Exemplo:

Sobre esta questão vale destacar que

Mais da metade dos entrevistados não relaciona homens, mulheres, índios, favelas e cidades ao meio ambiente. Na região Norte, cerca de 40% das pessoas incluíram seres humanos entre os elementos naturais, em contraste com a região Centro- Oeste, onde os percentuais foram os menores do país (em torno de 23%) (VOTORANTIN, 2002, p.3).

16) A citação de autores incluída no corpo do artigo deve seguir o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação da página quando a houver citação literal. Por exemplo: De acordo com Lima (1976); (LIMA, 1976); De acordo com Lima (1976, p. 57), Conforme Lima (1976, p. 57);

17) Quando houver citação de textos em outra língua no corpo do texto, deve-se incluir nota de rodapé com a tradução, seguida da expressão “tradução nossa”, entre parênteses;

18) Notas explicativas ou de rodapé deverão ser evitadas, porém, caso estritamente necessárias para a compreensão do texto, deve-se numerá-las consecutivamente; com a mesma fonte utilizada no texto, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado.

19) Figuras e gráficos não deverão ultrapassar quatorze centímetros de largura, com fonte tamanho 10, devendo ser mencionados no texto e inseridos a partir do parágrafo em que estiverem citados, contendo legendas numeradas e seriadas e informação da fonte;

20) Numeração das páginas: fim de página, canto inferior direito, visível a partir da segunda página.

21) As referências bibliográficas devem vir duas linhas abaixo do final do texto, em corpo 12, em ordem alfabética, sem numeração, sem adentramento, alinhamento justificado, espaçamento simples para o mesmo item e um espaço simples entre itens, apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-6023- ABNT).

Exemplos:

Se obra no todo:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PENNA, Cornélio. **A menina morta**. Rio de Janeiro: Artium, 1997.

Se parte de obra:

LIMA, Luiz Costa. Ficção: As linguagens do modernismo. *In*: ÁVILA, Affonso. **O modernismo**. São Paulo: Perspectiva, 1975. p. 69-86.

Se artigo periódico:

MIRANDA, Wander Melo. A menina morta: a cena muda. **O eixo e a roda**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 69-77, 1983.

Dissertação e tese

BERNARDIM, Adriana Cristina. **Colônias suábias em Guarapuava e o efeito discursivo da memória no espaço de imigração**: entre a “Velha” e a “Nova” Pátria. Orientadora: Maria Cleci Venturini. 2013. 160f. Dissertação de Mestrado em Letras: Interfaces entre estudos linguísticos e literários. Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO. Guarapuava, PR: UNICENTRO, 2013.

MONTAGNER CERVO, Larissa. **Língua, Patrimônio Nosso**. Orientadora: Amanda Eloina Scherer. 2012. 198f. Tese de Doutorado em Letras. Universidade Estadual de Santa Maria – UFSM. Santa Maria, RS: UFSM, 2012.

Autores

Quando houver quatro ou mais autores, convém indicar todos, valorizando a produção intelectual, porém permite-se que se indique apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

Exemplos

EURANI, A. *et al.* **Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 1994.

TAYLOR, Robert; LEVINE, Denis; MARCELLIN-LITTLE, Denis; MILLIS, Darryl. **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.

Eventos

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

Filmes, vídeos, entre outros em meio eletrônico

Trabalho acadêmico o que é e tipos. Produzido por Lili Vieira. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (6 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E4BnvljgwFE>. Acesso em: 18 dez. 2018.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VI AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

CURSO: _____

GRADUANDO: _____

TÍTULO DO TCC: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

AVALIADOR: _____

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (AVALIAÇÃO ESCRITA)

CONTEÚDO	Pontos (0 a 4)	Pontuação atribuída pelo Professor
Tema: Delimitação do Tema; Apresentação da problemática; Definição dos objetivos principais; Pressupostos do Trabalho.	0 a 1	
Revisão da Literatura: Fidelidade aos autores; Associação de ideias; Originalidade.	0 a 1	
Argumentação Pessoal: Rigor da argumentação pessoal e apresentação de provas; Profundidade das ideias; Avanço de estudos na Área.	0 a 1,5	
Metodologia: Metodologia da Pesquisa.	0 a 0,5	
TOTAL DE PONTOS QUANTO AO CONTEÚDO	0 a 4	
ESTRUTURA	0 a 6	
Construção Lógica do Trabalho: O texto apresenta introdução/justificativa, desenvolvimento e conclusão.	0 a 2	
Encadeamento Lógico dos Conteúdos (interno): O Trabalho segue uma linha de raciocínio lógico-matemático ou lógico argumentativo definitivo.	0 a 1,5	
Redação: O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; Rigor no uso de terminologia técnica da área; Formação de frases e de parágrafos, ortografia, concordância e pontuação.	0 a 1,5	
Citações, Notas e Referências Bibliográficas: As citações, notas e referências estão apresentadas no corpo do texto e no final do trabalho; O Resumo apresenta as ideias principais do trabalho, 300 palavras; A numeração de páginas, quadros e tabelas estão de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	0 a 1	
TOTAL DE PONTOS QUANTO A ESTRUTURA	0 a 6	
TOTAL DE PONTOS	0 a 10	

PARECER GERAL DO TCC:

Aprovado Reprovado Pode ser Publicado

Pode ser Publicado com Reformulações Sugeridas Não deve ser Publicado

ORIENTADOR: _____ **DATA:** __/__/__

BANCA: _____



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VII AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

CURSO: _____

GRADUANDO: _____

TÍTULO DO TCC: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

AVALIADOR: _____

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (AVALIAÇÃO ORAL)

Descrição		Pontos	Pontuação atribuída pelo professor
INTRODUÇÃO	Apresenta e contextualiza o tema, a introdução falando sobre o assunto, deslocando-se para o tema de seu trabalho; apresenta o problema de pesquisa, justificativa e os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; apresenta os procedimentos metodológicos, mediante justificativa das razões do seu uso; e finaliza descrevendo a organização da apresentação.	0 – 2	
DESENVOLVIMENTO	Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigado, bem como, a definição dos principais conceitos utilizados no TCC.	0 – 2	
ANÁLISE E ESTRATÉGIAS	Apresenta com objetividade (sem interferências, juízo de valor, preconceitos e julgamentos pessoais), a análise do corpus ou ações e estratégias definidas nos objetivos da pesquisa.	0 – 2	
CONCLUSÃO	Apresenta a conclusão de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto abordado, demonstrando domínio do tema.	0 – 2	
COMUNICAÇÃO	Clareza, objetividade e adequação do conteúdo ao tempo previsto para a apresentação (até 15min.)	0 – 1	
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	Utiliza recursos audiovisuais de maneira pedagógica (ex. o corpo da fonte dos slides é tamanho 22 ou maior, os slides trazem pouco texto, há um vínculo estreito entre os slides e as explicações (orais). Sem erros ortográficos, gramaticais ou de digitação	0 – 1	
		TOTAL	

Parecer geral do TCC:

Aprovado Reprovado Pode ser Publicado

Pode ser Publicado com Reformulações Sugeridas Não deve ser Publicado

ORIENTADOR: _____

BANCA: _____

Data: ____/____/____



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

